



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 21 de Março de 2024 • Ano XV • Nº 1271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZUWQ0JBMURDMTZCRDRMJ

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO N.º 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação da solicitação de alteração do Plano de Trabalho da Associação Baixagrândense de Assistência ao Idoso – ABAI, referente a parceria celebrada com o município de Baixa Grande através do Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração N.º 01/2023 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal N.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Aprovar** alteração do Plano de Trabalho da Associação Baixagrândense de Assistência ao Idoso – ABAI, referente a parceria celebrada com o município de Baixa Grande, através Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração N.º 01/2023.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 26 de fevereiro de 2024.

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Reprogramação de Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2024, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Cofinanciamento do Governo Federal e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 07 de 26 fevereiro de 2024 que: “Dispõe sobre aprovação da prestação de contas e reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2023, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Cofinanciamento do Governo Federal e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Reprogramação de Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2024, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 26 de fevereiro de 2024

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social (Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social), exercício 2023”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão é um documento importante para avaliação do SUAS, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social (Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social), exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 26 de fevereiro de 2024.

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre aprovação da prestação de contas e reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2023, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Cofinanciamento do Governo Federal e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros nas contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal em 31 de dezembro de 2023 e deduzidos os restos a pagar, os saldos apurados deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros nas contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual em 31 de dezembro de 2023 e que os saldos apurados em conta através dos extratos bancários deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, ficando mencionado na ata o valor comprometido com os restos a pagar.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2023, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal, conforme tabelas abaixo:

a) Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia

| Conta | Bloco de Financiamento | Saldo a reprogramar |
|----------|--|---------------------|
| 17.701-6 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | R\$ 38.750,00 |
| 17.702-4 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | R\$ 87.284,57 |
| 17700-8 | BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIASSISTÊNCIAIS Benefício eventual | R\$ 3.579,81 |
| 20.640-7 | IGD SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS BAHIA | R\$ 28,37 |

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

CMAS – BG

b) Cofinanciamento do Governo do Federal

| Conta | Bloco de Financiamento /Grupo | Tipo de Conta | Saldo a reprogramar |
|----------|---|---------------|---------------------|
| 16.855-6 | Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | BL-IDG-BF | R\$ 91.090,57 |
| 19.741-6 | Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único | BL IGD-PAB | R\$ 7.851,49 |
| 16.856-4 | Gestão do Suas | BL GSUAS FNAS | R\$ 5.239,59 |
| 18.490-X | Gestão do Suas | COVIDACO | R\$ 6.896,64 |
| 18.491-8 | Gestão do Suas | COVIDALI | R\$ 309,21 |
| 18.492-6 | Gestão do Suas | COVIDEPI | R\$ 9.673,28 |
| 20.641-5 | Grupo de Programas | PROCAD-SUAS | R\$ 17.854,31 |
| 16.858-0 | Proteção Social Básica | BL PSB FNAS | R\$ 273.029,59 |
| 17.685-0 | Proteção Social Especial | BL MAC FNAS | R\$ 9.550,08 |
| 16.853-X | Grupo de Programas | APREDECNAS | R\$ 102,20 |
| 16.854-8 | Grupo de Programas | BPC NA ESCOLA | R\$ 679,12 |
| 17.443-2 | Grupo de Programas | CRIANÇA FELIZ | R\$ 32.712,76 |
| 19.419-0 | Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio | SIGTVESTR3 | R\$ 93.727,58 |
| 19.587-1 | Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio | SIGTV_G32021 | R\$ 118.879,21 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Alana Lécia Santos Silva

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de 2024,
relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de
Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as deliberações colegiadas da reunião Extraordinária ocorrida em 26 de fevereiro de 2024.

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando, o que estabelece o §3 do artigo 4o e artigo 29 da Portaria SJDHDS no 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

Considerando, a Portaria Nº 08 de 06 fevereiro de 2024 que, “estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024, e o prazo de preenchimento pelos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2024, instrumento eletrônico de planejamento das ações, referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária.

Baixa Grande- Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia